



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A N° 049/2024

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - 02-12-2024

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02-12-2024), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 17:00 (dezessete horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua trigésima sétima (37^a) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador ADRIANO CEZAR RICHTER e tendo como secretária a vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADRIANO CEZAR RICHTER, CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, LUIS FERROQUINA, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato, a senhora Secretária para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 048/2024, pertinente à trigésima sexta (36^a) sessão ordinária, realizada no dia vinte e cinco (25) de novembro de 2024, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM N° 037/2024 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 052/2024 que “autoriza o Poder Executivo a implementar o Plano Municipal de Cultura do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para parecer no prazo legal. JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° 053/2024 de iniciativa do Vereador Adriano Cesar Richter, que “institui o Programa de Sustentabilidade Ambiental na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para parecer no prazo legal. JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° 054/2024 de iniciativa da Mesa Diretiva, que “altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.221/2022 em relação as atribuições dos cargos de advogados do Poder Legislativo de Guaíra, Estado do Paraná”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer no prazo legal. OF/GP/NR/372/2024 do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 2.374/2024, devidamente

Tereza Camilo dos Santos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – caderno de publicações legais. Determinou o senhor Presidente para que o referido expediente fique à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 141/2024** de iniciativa da vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, realize os estudos necessários para a construção de uma calçada/passarela com cobertura para acesso as salas no CMEI Mário José de Faria Ferraz. **INDICAÇÃO Nº 142/2024** de iniciativa da vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, realize estudos necessários para a criação de grupos de apoio com participação de médicos e psicólogos do quadro de servidores do Município, bem como a distribuição de remédios necessários para auxílio de fumante que desejam parar de fumar. **INDICAÇÃO Nº 143/2024** de iniciativa da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, realize os estudos necessários para a criação instalação de um quebra-molas na Rua Bandeirantes, sentido Centro Náutico Marinas, a fim de evitar acidentes de trânsito nos cruzamentos com as Ruas Paraguai e Santos Dumont. **INDICAÇÃO Nº 144/2024** de iniciativa da vereadora **Cristiane Giangarelli**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, providenciem estudos necessários para a construção de uma Capela Mortuária para atender demanda da Vila Eletrosul e bairros adjacentes. Não havendo mais matérias inscrita no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Mirele Paula Cetto Leite, Adriano Cezar Richter (este após passar a presidência ao vereador José Cirineu Machado – Vice-Presidente), Cristiane Giangarelli e Karina Bach, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Dispensaram o uso da palavra os vereadores Luís Ferroquina, José Cirineu Machado, Raufi Edson Franco Pedroso e Claudemir Delfino da Silva. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretaria para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Adriano Cezar Richter, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Karina Bach, Luís Ferroquina, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PROJETO DE LEI Nº 044/2024** de iniciativa do Executivo Municipal, que “estima a Receita e Fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos

Tereza Camilo dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI N° 048/2024** de iniciativa da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, que “dispõe sobre o monitoramento por câmeras de segurança das escolas e centros educacionais infantis do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocada em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última **PROJETO DE LEI N° 049/2024** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, acrescentando o ingresso dos municípios de Douradina, Maria Helena e Nova Olímpia, a saída do município de Xambrê, bem como a forma de ingresso, reingresso de novos municípios e taxa de adesão”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI N° 050/2024** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/1/2021) e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para a criação de dotação por Excesso de Arrecadação para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 115.149,62 (cento e quinze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PARECER N° 049/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao projeto de lei 051/2024 de autoria do vereador Adriano Cezar Richter – Voto do Relator – Concluído os estudos e pelas razões expostas, meu voto é favorável à tramitação do presente projeto de lei. **Parecer da Comissão – Favorável**. As vereadoras Karina Bach e Tereza Camilo dos Santos acompanham o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela admissibilidade do projeto do Projeto de Lei n° 051/2024. **PARECER N° 008/2024** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente ao projeto de lei 051/2024 do vereador Adriano Cezar Richter – Voto do Relator – Conclui o relator que o projeto de lei é adequado e contribui para a proteção dos direitos fundamentais dos idosos, garantidos constitucionalmente, razão pela qual manifesta voto favorável à sua tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 051/2024 possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 051/2024** de iniciativa do vereador Adriano Cezar Richter, que “institui Campanha Municipal de Orientação aos idosos contra Fraudes e Golpes no âmbito do Comércio Eletrônico e

Terezinha Camilo dos Santos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



na Internet, a ser promovida pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Nesse momento o senhor Presidente convidou o vereador José Cirineu Machado – Vice-Presidente, para conduzir os trabalhos na discussão e votação do Projeto de Lei nº 051/2024. Assumindo os trabalhos, o senhor Presidente submeteu a discussão o Projeto de Lei nº 051/2024, oportunidade em que fizeram uso da palavra os vereadores Sandro Sabino Borges e Adriano Cezar Richter, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão pertinente ao Projeto de Lei nº 051/2024, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. Nesse momento o vereador Adriano Cezar Richter reassumiu a presidência. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Luís Ferroquina, Sandro Sabino Borges, Valberto Paixão da Silva, Adriano Cezar Richter (este após passar a presidência ao vereadora José Cirineu Machado – Vice-Presidente), Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado e Karina Bach, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Os vereadores Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso e Claudemir Delfino da Silva dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, fica inscrito o PROJETO DE LEI Nº 051/2024 de iniciativa do vereador Adriano Cezar Richter, que “institui Campanha Municipal de Orientação aos idosos contra Fraudes e Golpes no âmbito do Comércio Eletrônico e na Internet, a ser promovida pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”, para apreciação e deliberação em segunda (2ª) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, público aqui presente, imprensa e internauta, declarando, as 18h22min, por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 09/12/2024
PRESIDENTE

Terezinha dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 02/12/2024 – 17:00 Horas

NOME VEREADOR

ASSINATURA

ADRIANO CEZAR RICHTER

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

LUÍS FERROQUINA

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA